



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI No. 70/95

EMENTA: Autoriza a Contratação de Auxiliar de Enfermagem, para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

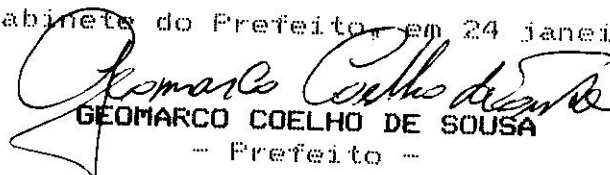
Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a contratar por tempo determinado, 07 (sete) Auxiliar de Enfermagem para atender necessidade de elevado interesse público.

& 1º - As contratações não criam vínculo empregatício, mas a remuneração, a demissão e os direitos desta remanescem, serão todos de acordo com o estatuto dos funcionários municipais.

& 2º - O vínculo previdenciário, na duração do contrato, será com o IPSEP, para o que o Poder Executivo fica autorizado a celebrar o competente convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 janeiro de 1995


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -